

PORTARIA SSER N° 382, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

(DOE de 17.09.2024)

Acrescenta mercadorias ao Anexo Único da Portaria SSER n° 347/2023, que dispõe sobre a base de cálculo da substituição tributária do ICMS nas operações com cerveja, chopp, água mineral, refrigerantes, bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) e energéticas.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no § 4° do artigo 1° e no artigo 6° da Resolução SEFAZ n° 358, de 13 de dezembro de 2018, e o constante dos autos do processo n° SEI-040006/025530/2024,

RESOLVE :

Art. 1° - Ao Anexo Único da Portaria SSER n° 347, de 15 de dezembro de 2023 ficam acrescentadas as seguintes mercadorias:

III - ENERGÉTICOS				
Subitem	Marca	Volume (ml)	PET	Lata
3.3.95	Red Bull SF Spring Frutas Vermelhas	250		9,97
3.3.96	Red Bull Summer Melão Maracujá	250		9,97

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2024

ADILSON ZEGUR

Subsecretário de Estado de Receita